

PARECER DO AUDITOR EXTERNO SOBRE CONTAS CONSOLIDADAS

À Assembleia Municipal de Pombal

Exmos. Senhores Deputados,

No cumprimento das normas legais – alínea e) do n.º 2 do art.º 77º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, apresentamos o parecer sobre as contas consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

O Município de Pombal preparou Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas a 2017, tendo em consideração o n.º 1 do Artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, as quais incluíram no perímetro de consolidação a PMUGEST – Pombal Manutenção Urbana e Gestão, E.E.M.. Relativamente a 2016, não houve alteração relativamente ao perímetro de consolidação.

As contas individuais do município foram aprovadas em reunião do executivo municipal de 26 de março de 2018, tendo ainda sido apreciadas favoravelmente na reunião da Assembleia Municipal realizada em 6 de Abril de 2018. As contas individuais da PMUGEST foram aprovadas na Assembleia Geral dessa sociedade, realizada em 28 de março de 2018.

No desempenho das nossas funções como auditores externos do Município de Pombal – entidade consolidante, realizámos os procedimentos de auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA's), com a profundidade que considerámos necessária nas circunstâncias. No mesmo período, mantivemos os contactos necessários com o Senhor Presidente da Autarquia, com a Diretora do Departamento Municipal de Finanças, com o Chefe Divisão de Finanças Municipais, e outros colaboradores para o esclarecimento de diversas questões.

Obtivemos informação inscrita do auditor externo da PMUGEST, de acordo com o previsto na ISA 600 - Considerações Especiais — Auditorias de Demonstrações Financeiras de Grupos (Incluindo o Trabalho dos Auditores de Componentes).

Em termos de “grupo autárquico”, o Município de Pombal (entidade consolidante) representa 98,9% do total dos proveitos e ganhos consolidados do exercício, 99,8% dos ativos líquidos consolidados a 31/12/2017, e 87,2% do número total de trabalhadores.

No seguimento dos trabalhos desenvolvidos é nossa convicção que o Relatório do Órgão Executivo e as Demonstrações Financeiras Consolidadas explanam com clareza e suficiência a evolução da atividade das entidades incluídas na consolidação, a execução orçamental, os resultados consolidados do exercício e a posição financeira consolidada, satisfazendo as disposições legais e estatutárias. Neste sentido, procedemos à emissão da certificação legal das contas consolidadas, sem reservas, nem ênfases, a qual passa a fazer parte integrante do presente parecer.

Nestas circunstâncias, o nosso parecer é no sentido de que os documentos de prestação de contas consolidadas, apresentadas pelo Órgão Executivo, estão em condições de poderem ser apreciados pelos Senhores Deputados.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Executivo Municipal, e a todos os colaboradores das entidades incluídas no processo de consolidação com quem contactámos, pelos contributos prestados para o desempenho das nossas funções.

Leiria, 19 de junho de 2018

LCA SROC
José Maria de Jesus Carreira
R.O.C n.º 614
Paulo Fernando da Costa Braz
R.O.C n.º 1238